



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210392 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2021-032PMVX

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas), que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu – PA e a empresa CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI

I. PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Manoel Felix de Farias, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.811.402/0001-80, representado pelo Sr. **GRIMARIO REIS NETO**, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 392.071.452-00.

CONTRATADA

CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.053.984/0001-65, estabelecida à TV COMANDANTE CASTELO Nº402 COMP. ALTOS SALA 01, CATEDRAL, Altamira-PA, CEP 68371-085, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO DOS SANTOS ALVES, residente na Tv. Comandante Castilho nº402, Catedral, Altamira-PA, CEP 68371-090, portador do(a) CPF 714.559.142-15

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-032-PMVX**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n. ° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória do Xingu-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012946	ELO FUSIVEL 10K - Marca.: negrine	UNIDADE	20,00	6,990	139,80
012947	ELO FUSIVEL 15K - Marca.: negrine	UNIDADE	20,00	6,990	139,80
013048	SOQUETE COM RABICHO - Marca.: radial	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
045543	ELO FUSIVEL 1H - Marca.: negrine	UNIDADE	20,00	4,900	98,00
045544	ELO FUSIVEL 2H - Marca.: negrine	UNIDADE	20,00	6,990	139,80
045545	ELO FUSIVEL 3H - Marca.: negrine	UNIDADE	20,00	6,990	139,80
045546	ELO FUSIVEL 5H - Marca.: negrine	UNIDADE	20,00	4,990	99,80
045812	CADEADO 20MM - Marca.: pado	UNIDADE	15,00	10,300	154,50
072798	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 30cm - Marca.: reycon	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
072802	LÁPIS CARPINTEIRO - Marca.: staley	UNIDADE	10,00	1,350	13,50
072813	Esmerilhadeira Ang 7 18A5 Gws 26-180 220v Bosch - Di	UNIDADE	1,00	299,000	299,00
	versos - Marca.: bosch				
073052	Adaptador 2p+t 20a femea - Marca.: pluzie	UNIDADE	30,00	3,800	114,00





073053	Grampo fixa fio miguelão - Marca.: ribeiro	UNIDADE	40,00	2,200	88,00
	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts - Marca.: int		20,00	17,300	346,00
	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir - Marca.: radia		50,00	4,300	215,00
	Interruptor embutir 1 tecla - Marca.: radial	UNIDADE	50,00	4,400	220,00
	Interruptor embutir 2 tecla - Marca.: radial	UNIDADE	50,00	4,400	220,00
	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada - Marca.: rad		50,00	6,000	300,00
	Interruptor embutir 3 tecla - Marca.: radial	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
	Plug femea bipolar/tripolar 20a - Marca.: radial	UNIDADE	10,00	4,250	42,50
	Plug prensa bipolar simples 20a - Marca.: radial	UNIDADE	50,00	4,400	220,00
	Plug prensa cabo gigante 20a - Marca.: radial	UNIDADE	50,00	6,200	310,00
	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil - Marca.: radia		50,00	6,200	310,00
	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil - Marca.: rad	UNIDADE	15,00	9,500	142,50
	Interruptor 3 tecla c/ caixap/ perfil - Marca.: radi	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
073092	Interruptor duplo + tomada 20a de embutir - Marca.:	UNIDADE	15,00	13,900	208,50
	radial				
073110	Lâmpada de LED 65 wats - Marca.: ourolux	UNIDADE	60,00	42,000	2.520,00
073111	Luminaria de Emergencia 30 LED - Marca.: seguremax	UNIDADE	50,00	19,500	975,00
073112	Placa cega 4x2" - Marca.: radial	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
073113	Placa cega 4X4" - Marca.: radial	UNIDADE	30,00	2,650	79,50
073116	Roldana plástica 24x24 c/ prego - Marca.: ribeiro	UNIDADE	30,00	0,380	11,40
	Roldana Plástica 36x36 c/ prego - Marca.: ribeiro	UNIDADE	30,00	0,550	16,50
	Tomada dupla de 20A de embutir - Marca.: radial	UNIDADE	15,00	5,800	87,00
	Tomada 2p + t 20A de embutir - Marca.: radial	UNIDADE	15,00	3,800	57,00
	Tomada dupla 2p + t 10A embutir - Marca.: radial	UNIDADE	10,00	6,250	62,50
	Tomada conjugada de 02 teclas + interruptor- embutir		50,00	6,200	310,00
0/3130	- Marca.: radial	ONIDADE	30,00	0,200	310,00
073137	Tomada conjugada de 02 teclas + interruptor- sobrepo	UNIDADE	50,00	6,600	330,00
0/313/	r - Marca.: radial	UNIDADE	30,00	0,000	330,00
072264	Broca aço rápido 3/32 - Marca.: irwin	IINTDADE	F 00	4 050	24 25
	* *	UNIDADE	5,00	4,850	24,25
	Broca aço rápido 5/32 - Marca.: irwin	UNIDADE	5,00	7,600	38,00
	Broca aço rápido 5/64 - Marca.: irwin	UNIDADE	5,00	4,600	23,00
	Broca aço rápido 7/16 - Marca.: irwin	UNIDADE	5,00	11,500	57 , 50
	Broca aço rápido 7/64 - Marca.: irwin	UNIDADE	5,00	4,700	23,50
	Broca p/ concreto 8mm - Marca.: irwin	UNIDADE	5,00	6,800	34,00
073375	Broca p/ concreto 12mm - Marca.: irwin	UNIDADE	5,00	11,700	58 , 50
073386	Broca aço rapido 3mm irwin - Marca.: irwin	UNIDADE	5,00	2,400	12,00
073387	Broca aço rapido 3,5mm irwin - Marca.: irwin	UNIDADE	5,00	2,750	13,75
073389	Broca aço rapido 4mm irwin - Marca.: irwin	UNIDADE	5,00	3,700	18,50
	Broca aço rapido 5mm irwin - Marca.: irwin	UNIDADE	5,00	3,450	17,25
	Broca aço rapido 5,5mm irwin - Marca.: irwin	UNIDADE	5,00	4,350	21,75
	Broca aço rapido 6,5mm irwin - Marca.: irwin	UNIDADE	5,00	5,300	26,50
	Broca aço rapido 10mm irwin - Marca.: irwin	UNIDADE	5,00	11,700	58,50
	Beijamim (com nova nomenclatura da INMETRO) - Marca.		15,00	4,800	72,00
073400	: radial	UNIDADE	13,00	4,000	72,00
072410		IINTDADE	3 00	122 250	244 50
0/3410	Caixa padrão bifásica completa padrão Rede Celpa - M	UNIDADE	2,00	122,250	244,50
000411	arca.: andaluz		0.00	05.000	100.00
0/3411	Caixa padrão monofásica completa padrão Rede Celpa -	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
	Marca.: andaluz				
073412	Caixa padrão trifásica completa padrão Rede Celpa -	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
	Marca.: andaluz				
073414	Canaleta 20mm x10mm x 2100mm - Marca.: ilumi	UNIDADE	50,00	6,600	330,00
073415	Canaleta 50mm x20mm x 2100mm - Marca.: ilumi	UNIDADE	50,00	9,650	482,50
073417	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts - Marca.: ilumi	UNIDADE	50,00	13,150	657,50
073418	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts - Marca.: ilumi	UNIDADE	50,00	14,400	720,00
	Canaleta sistema x 50mm x20mm x 2100mm - Marca.: ilu		50,00	18,700	935,00
	Chave Fusível, 300A, 15kV, 10kA Distribuição Marc		15,00	156,000	2.340,00
	a.: balestro	*	,	,	_,,,,,,
073422	Chave fusivel distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base	IINTDADE	20,00	280,000	5.600,00
073422	C - Marca.: balestro	UNIDADE	20,00	200,000	3.000,00
073426		IINITONDE	20.00	13 950	277 00
	Conector para cabo 16mm2 2AWG - Marca.: cabinox Conector para cabo eletrico de 10mm - Marca.: cabino	UNIDADE	20,00 20,00	13,850 6,900	277,00 138,00
	Conector para cabo eletrico de 10mm - Marca.: cabino Conector para cabo eletrico de 16mm - Marca.: inteli				
			20,00	9,400	188,00
	Conector para cabo eletrico de 25mm - Marca.: inteli	UNIDADE	20,00	12,900	258,00
073430					300,00
	Conector para cabo eletrico de 35mm - Marca.: inteli		20,00	15,000	
	Conector para cabo eletrico de 35mm - Marca.: inteli Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli			18,500	370,00
073431			20,00		370,00 320,00
073431 073432	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli	UNIDADE	20,00 20,00	18,500	
073431 073432 073433	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser	UNIDADE UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00	18,500 16,000 3,800	320,00 45,60
073431 073432 073433 073447	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00	18,500 16,000 3,800 15,000	320,00 45,60 150,00
073431 073432 073433 073447 073448	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00	18,500 16,000 3,800 15,000	320,00 45,60 150,00 150,00
073431 073432 073433 073447 073448 073449	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00
073431 073432 073433 073447 073448 073449 073451	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70
073431 073432 073433 073447 073448 073449 073451 073452	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante de alta tensão 10 mts Marca.: 3m	UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990 6,850	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50
073431 073432 073433 073447 073448 073449 073451 073452 073497	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante de alta tensão 10 mts Marca.: 3m Parafuso com bucha N° 07 - Marca.: apoio	UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00 100,00	18,500 16,000 3,800 15,000 12,800 3,990 6,850 0,200	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50 20,00
073431 073432 073433 073447 073448 073449 073451 073452 073497 073498	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante de alta tensão 10 mts Marca.: 3m Parafuso com bucha N° 07 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 08 - Marca.: apoio	UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00 100,00 100,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990 6,850 0,200 0,250	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50 20,00 25,00
073431 073432 073433 073447 073448 073449 073451 073452 073497 073498 073499	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante de alta tensão 10 mts Marca.: 3m Parafuso com bucha N° 07 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 08 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 10 - Marca.: apoio	UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00 100,00 100,00 100,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990 6,850 0,200 0,250 0,300	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50 20,00 25,00 30,00
073431 073432 073433 073447 073448 073449 073451 073452 073497 073498 073499	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante de alta tensão 10 mts Marca.: 3m Parafuso com bucha N° 07 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 08 - Marca.: apoio	UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00 100,00 100,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990 6,850 0,200 0,250	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50 20,00 25,00
073431 073432 073433 073447 073448 073449 073451 073452 073497 073498 073499 073509	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante de alta tensão 10 mts Marca.: 3m Parafuso com bucha N° 07 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 08 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 10 - Marca.: apoio	UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00 100,00 100,00 100,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990 6,850 0,200 0,250 0,300	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50 20,00 25,00 30,00
073431 073432 073433 073447 073448 073451 073452 073497 073498 073499 073509 073510 073511	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante de alta tensão 10 mts Marca.: 3m Parafuso com bucha N° 07 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 08 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 10 - Marca.: apoio Conduite corrugado «" - Marca.: tigre Conduite corrugado 6" - Marca.: tigre Conduite corrugado 1" - Marca.: tigre	UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00 100,00 100,00 100,00 50,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990 6,850 0,200 0,250 0,300 0,950	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50 20,00 25,00 30,00 47,50
073431 073432 073433 073447 073448 073451 073452 073497 073498 073499 073509 073510 073511	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante de alta tensão 10 mts Marca.: 3m Parafuso com bucha N° 07 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 08 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 10 - Marca.: apoio Conduite corrugado «" - Marca.: tigre Conduite corrugado 6" - Marca.: tigre	UNIDADE METRO METRO	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00 100,00 100,00 100,00 50,00 50,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990 6,850 0,200 0,250 0,300 0,950 1,300	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50 20,00 25,00 30,00 47,50 65,00
073431 073432 073433 073447 073448 073451 073451 073452 073497 073509 073509 073511 073604	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante de alta tensão 10 mts Marca.: 3m Parafuso com bucha N° 07 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 08 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 10 - Marca.: apoio Conduite corrugado «" - Marca.: tigre Conduite corrugado 6" - Marca.: tigre Conduite corrugado 1" - Marca.: tigre	UNIDADE METRO METRO	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00 100,00 100,00 50,00 50,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990 6,850 0,200 0,250 0,300 0,950 1,300 2,000	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50 20,00 25,00 30,00 47,50 65,00 100,00
073431 073432 073433 073447 073448 073451 073451 073497 073498 073509 073510 073511 073604 073605	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante de alta tensão 10 mts Marca.: 3m Parafuso com bucha N° 07 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 08 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 10 - Marca.: apoio Conduite corrugado «" - Marca.: tigre Conduite corrugado ó" - Marca.: tigre Conduite corrugado 1" - Marca.: tigre Elo fusível 6K - Marca.: negrine	UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00 100,00 100,00 100,00 50,00 50,00 20,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990 6,850 0,200 0,250 0,300 0,950 1,300 2,000 4,900	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50 20,00 25,00 30,00 47,50 65,00 100,00 98,00
073431 073432 073433 073447 073448 073449 073452 073497 073498 073509 073510 073511 073605 073605	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Parafuso com bucha N° 07 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 08 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 10 - Marca.: apoio Conduite corrugado «" - Marca.: tigre Conduite corrugado 6" - Marca.: tigre Conduite corrugado 1" - Marca.: tigre Conduite corrugado 1" - Marca.: tigre Elo fusível 6K - Marca.: negrine Elo fusível 25H - Marca.: negrine	UNIDADE METRO METRO UNIDADE UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00 100,00 100,00 100,00 50,00 50,00 20,00 20,00 20,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990 6,850 0,200 0,250 0,300 0,950 1,300 2,000 4,900 6,990	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50 20,00 25,00 30,00 47,50 65,00 100,00 98,00 139,80 139,80
073431 073432 073433 073447 073448 073452 073452 073497 073509 073510 073511 073606 073726	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante de alta tensão 10 mts Marca.: 3m Parafuso com bucha N° 07 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 08 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 10 - Marca.: apoio Conduite corrugado «" - Marca.: tigre Conduite corrugado ó" - Marca.: tigre Conduite corrugado 1" - Marca.: tigre Elo fusível 6K - Marca.: negrine Elo fusível 8K - Marca.: negrine Elo fusível 25H - Marca.: negrine Alicate de corte diagonal 6" - Marca.: sata	UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00 100,00 100,00 100,00 50,00 50,00 20,00 20,00 4,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990 6,850 0,200 0,250 0,300 0,950 1,300 2,000 4,900 6,990 14,350	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50 20,00 25,00 30,00 47,50 65,00 100,00 98,00 139,80 57,40
073431 073432 073433 073447 073448 073451 073452 073497 073509 073510 073511 073604 073606 073726 073727	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante de alta tensão 10 mts Marca.: 3m Parafuso com bucha N° 07 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 08 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 10 - Marca.: apoio Conduite corrugado «" - Marca.: tigre Conduite corrugado ó" - Marca.: tigre Conduite corrugado 1" - Marca.: tigre Elo fusível 6K - Marca.: negrine Elo fusível 25H - Marca.: negrine Alicate de corte diagonal 6" - Marca.: sata Alicate de corte universal até 1.000v - Marca.: sata	UNIDADE	20,00 20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00 100,00 100,00 50,00 50,00 20,00 20,00 4,00 4,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990 6,850 0,200 0,250 0,300 0,950 1,300 2,000 4,900 6,990 14,350 24,900	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50 20,00 25,00 30,00 47,50 65,00 100,00 98,00 139,80 139,80 57,40 99,60
073431 073432 073433 073447 073448 073451 073452 073497 073509 073510 073511 073604 073606 073726 073727	Conector para cabo eletrico de 50mm - Marca.: inteli Conector para cabo nú 25 com 50 - Marca.: inteli Para-bolt 1/4"x2" - Marca.: ciser Extensão de 3 entradas 10 mts - Marca.: radial Extensão de 3 entradas 5 mts - Marca.: radial Filtro de linha 5 tomadas de 3mts - Marca.: margiriu Fita isolante 20 mts - Marca.: 3m Fita isolante de alta tensão 10 mts Marca.: 3m Parafuso com bucha N° 07 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 08 - Marca.: apoio Parafuso com bucha N° 10 - Marca.: apoio Conduite corrugado «" - Marca.: tigre Conduite corrugado ó" - Marca.: tigre Conduite corrugado 1" - Marca.: tigre Elo fusível 6K - Marca.: negrine Elo fusível 8K - Marca.: negrine Elo fusível 25H - Marca.: negrine Alicate de corte diagonal 6" - Marca.: sata	UNIDADE	20,00 20,00 20,00 12,00 10,00 10,00 30,00 30,00 100,00 100,00 100,00 50,00 50,00 20,00 20,00 4,00	18,500 16,000 3,800 15,000 15,000 12,800 3,990 6,850 0,200 0,250 0,300 0,950 1,300 2,000 4,900 6,990 14,350	320,00 45,60 150,00 150,00 128,00 119,70 205,50 20,00 25,00 30,00 47,50 65,00 100,00 98,00 139,80 57,40





073731	Bota de borracha - Marca.: marluvas	UNIDADE	10,00	27,200	272,00
073736	Capacete aba total amarelo/branco - eletricista - Ma	UNIDADE	10,00	29,900	299,00
	rca.: ms				
073738	Carneira com jugular - eletricista - Marca.: ms	UNIDADE	5,00	18,700	93,50
073755	Disco de Diamantado 7" - Marca.: woker	UNIDADE	10,00	6,250	62,50
073756	Disco de Diamantado liso - Marca.: woker	UNIDADE	10,00	10,300	103,00
073757	Disco de Diamantado segmentado - Marca.: woker	UNIDADE	10,00	11,350	113,50
073758	Disco Diamant. 110x20mm contin Marca.: woker	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
073759	Disco Diamant. Azul liso porcel. 110mm - Marca.: wok	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
073762	Disco Diamant. Azul turbo seco prata 110mm - Marca.:	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
	woker				
073835	CHAVE L N° 08 - Marca.: tramontina	UNIDADE	5,00	6,100	30,50
073836	CHAVE L N° 10 - Marca.: tramontina	UNIDADE	5,00	8,200	41,00
073838	CHAVE L N° 13 - Marca.: tramontina	UNIDADE	5,00	9,000	45,00
073841	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO Nº 7 - Marca.:	UNIDADE	4,00	8,900	35,60
	irwin				
073842	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO Nº 8 - Marca.:	UNIDADE	4,00	11,700	46,80
	irwin				
073843	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO N° 10 - Marca.:	UNIDADE	4,00	13,800	55,20
	irwin				
073846	CHAVE PHILLIPS G, M E P - Marca.: sata	KIT	6,00	13,900	83,40
073847	CHAVE FENDAS G. M E P - Marca.: sata	KIT	6,00	15,500	93,00
073848	CHAVE COTOCO PHILLIPS - Marca.: sata	UNIDADE	6,00	4,900	29,40
				VALOR GLOBAL RS	27.024.20

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 27.024,20 (vinte e sete mil, vinte e quatro reais e vinte centavos) conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-032-PMVX, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 20210307.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

- 4.1 O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura.
- 4.2 As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

Exercício 2021 Atividade 1401.124510004.2.063 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 27.024,20 .

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será





realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

- 6.1.1 O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;
- 6.1.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.
- 6.1.3 O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 6.1.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 6.1.5 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.
- 6.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;
- 6.1.7 Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;
- 6.1.8 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
 - 6.1.8.1 especificação correta do objeto;
 - 6.1.8.2 número da licitação e contrato, e
 - 6.1.8.3 marca dos produtos.

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:
 - 8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
 - 8.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;





- 8.1.3 A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 8.1.4 A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 8.1.5 A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 8.1.6 A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 8.1.7 A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 8.1.8 A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 8.1.9 A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.1.10 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;
- 8.1.11 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 8.1.12 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 8.1.12.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

- 9.1 Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
- 9.2 Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;
- 9.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;





- 9.4 Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
- 9.5 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo:
- 9.6 Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 9.7 Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento:
- 9.8 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

- 10.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
- 10.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 11.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) Contratante, mediante nomeação da servidor Sr. LEONARDO PEREIRA DE CASTRO Matrícula: 0409787 Portaria nº. 0013/2021 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 11.1.1 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
 - I Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
 - II Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;
 - III Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;
 - IV Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;





11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 12.1 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 15.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 15.1.2 apresentar documentação falsa;
 - 15.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 15.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.5 não mantiver a proposta;
 - 15.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 15.1.7 comportar-se de modo inidôneo.
- 15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 15.3.1 Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:
 - 15.3.1.1 advertência por escrito;
 - 15.3.1.2 multas:





- 15.3.1.3 multa de mora nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.
- 15.3.2 Inexecução parcial multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;
- 15.3.3 Inexecução total multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.
- 15.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;
- 15.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.7 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.
- 15.8 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 15.9 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 15.10 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2021-032-PMVX.

<u>17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA</u>





17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 26 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CNPJ(MF) 14.811.402/0001-80 CONTRATANTE

CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI CNPJ 32.053.984/0001-65 CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1	_ CPF:
2 -	CPF: